



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE CORREIÇÃO PERIÓDICA ORDINÁRIA
REALIZADA NA DIREÇÃO DO FÓRUM, COMPOSTA PELAS SEÇÕES DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS, DE TOMADA DE RECLAMAÇÕES E DO
DEPÓSITO JUDICIAL DA 1ª INSTÂNCIA DE PORTO VELHO
NO DIA 30/07/2008**

Às oito horas do dia trinta de julho de dois mil e oito, foi dado início à Correição Ordinária, na forma do disposto pelos artigos 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e 21, I, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, na sede da Direção do Fórum, Seção de Distribuição de Feitos e Tomada de Reclamações Trabalhistas de Porto Velho, situada na Rua Prudente de Moraes, 2313, Centro, nesta cidade de Porto Velho e no Depósito Judicial, localizado na Av. Rio Madeira, 3697, Bairro Meu Pedacinho de Chão. Em função corregedora, o Excelentíssimo Senhor Juiz VULMAR DE ARAÚJO COÊLHO JUNIOR, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, e sua equipe correicional, integrada pelos servidores Romário Botelho dos Santos e Diego Pereira Bezerra, que foram recebidos pelo, Diretor do Fórum, Excelentíssimo Juiz LAFITE MARIANO, pelo Assistente de Diretor, RAIMUNDO TORRES FILHO, e pelos servidores: Anilton Rodrigues da Silva, Antônio Abelardo da Silva, Cláudio Elói Lena, Cláudio José Magalhães Lopes, Cleise Gomes de Oliveira da Silva, Dirce Aparecida Calizotti, Fernanda Gizelda Fernandes Passos, Francisca Durães do Nascimento Sá, Francisco da Rocha e Silva Júnior, Ismael Lima, Kleber Ribeiro Veiga, Miriam Paes Teixeira de Aquino, Sebastião Carlos Fernandes, Acileide Alvez de Souza, Ana Maria Ferreira de Vasconcelos Barbosa, Andrea Cristianne Barros de Oliveira, Edvaldo Carneiro da Silva, Eldo Oliveira Alves Silva, Elivanda Costa Pinheiro Carmo, Fernando da Silva Albuquerque, Isabel Cristina Baravelli Figueiredo, José Ernani Barros, José Wagner Amorim, Liliane Alves de Andrade, Loides Solange Andrea dos Santos, Lourdes Samsel, Nadja Irina Cernov de Oliveira Siqueira, Nelson Roque Mazziro, Nestor Lima Nunes, Rômula de Souza Mielke e Saádia Sousa Quirino Ferreira. O Juiz, em função correicional, por delegação, falou aos servidores sobre o objetivo da correição e, em seguida, passou-se à análise dos itens correicionais a seguir mencionados:

1) LIVROS OBRIGATÓRIOS - No tocante ao Livro Obrigatório (Livro de Ponto), verificou-se que esta unidade judiciária não mais o utiliza, uma vez que o controle de entrada de servidores encontra-se inserido no sistema informatizado, o que permitiu a baixa do mencionado livro que anteriormente era utilizado como mecanismo de controle. No entanto, verificou-se que o relógio de ponto utilizado para o registro de controle de ponto, encontra-se sem funcionamento desde o mês de setembro de 2007, o que merece registro no item de recomendações.

2) DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS - No corrente ano, até à data de 30/07/2008, foram ajuizadas 3660 (três mil, seiscentos e sessenta) ações trabalhistas, das quais 2177 (dois mil, cento e setenta e sete) submetidas ao rito sumaríssimo, além de recebidas 420 (quatrocentos e vinte) cartas precatórias, 04 (quatro) cartas de sentença, 06 (seis) cartas de ordem e 22 (vinte e dois) agravos de instrumento, como se observa no sistema de acompanhamento processual. Do total de ações recebidas, para a 1ª Vara foram distribuídas: 608 (seiscentos e oito) ações, 74 (setenta e quatro) cartas precatórias, 08 (oito) agravos de instrumento e 01 (uma) carta de ordem; para a 2ª Vara: 609 (seiscentos e nove) ações, 03 (três) agravos de instrumento, 71 (setenta e uma) cartas precatórias, 01 (uma) carta de ordem e 04 (quatro) cartas de sentença;

para a 3ª Vara: 609 (seiscentos e nove) ações, 03 (três) agravos de instrumento, 69 (sessenta e nove) cartas precatórias e 02 (duas) cartas de ordem ; para a 4ª Vara: 611 (seiscentos e onze) ações, 68 (sessenta e oito) cartas precatórias e 01 (uma) carta de ordem; para a 5ª Vara: 616 (seiscentos e dezesseis) ações, 07 (sete) agravos de instrumento e 67 (sessenta e sete) cartas precatórias; para a 6ª Vara: 607 (seiscentas e sete) ações, 01 (um) agravo de instrumento, 71 (setenta e uma) cartas precatórias e 01 (uma) carta de ordem. Registra-se que do total de ações recebidas, 944 (novecentos e quarenta e quatro) foram efetuadas por meio de reclamação a termo. Também, registra-se que, no período de janeiro à 30/07/2008, foram protocolizados 20.666 (vinte mil, seiscentos e sessenta e seis) documentos, sendo endereçados 3.357 (três mil, trezentos e cinqüenta e sete) para a 1ª Vara; 3.032 (três mil e trinta e dois) para a 2ª Vara; 2.760 (dois mil, setecentos e sessenta) para a 3ª Vara; 2.748 (dois mil, setecentos e quarenta e oito) para a 4ª Vara; 3.044 (três mil, quarenta e quatro) para a 5ª Vara e 2.340 (dois mil, trezentos e quarenta) para a 6ª Vara. Além disso, foram protocolizados 3.343 (três mil, trezentos e quarenta e três), para Seção de Distribuição de Feitos da 1ª Instância de Porto Velho e 120 (cento e vinte) para o Fórum Trabalhista de Porto Velho.

3) DA CENTRAL DE MANDADOS – Registra-se que esta unidade iniciou suas atividades, a partir do dia 14/07/2008, conforme estabelecido nas Portarias nºs 363/2008 e 1.556/2008. Da análise do Relatório de Distribuição por Oficial de Justiça, no período de 14/07 a 30/07/2008, verificou-se que foram distribuídos entre os servidores atuantes, o total de 861 (oitocentos e sessenta e um) documentos, dividindo-se em: mandados, ofícios, notificações, alvarás, intimações e remessa de autos. Atualmente, encontram-se pendentes de cumprimento, o total de 194 (cento e noventa e quatro) documentos. Ressalta-se que o relatório apresentado não demonstra, de maneira concentrada, a totalização dos documentos que foram cumpridos e dos que estão pendentes de cumprimento, motivo pelo qual será efetuada recomendação em item próprio.

4) DA TOMADA DE RECLAMAÇÃO – Em conversa mantida com o Chefe da Seção de Tomada de Reclamação, obteve-se informações acerca das dificuldades de desenvolvimento das atividades no local. Em especial, destacou a precariedade do local em que se encontram instalados. A falta de instalação do equipamento fornecido para entretenimento do público-alvo (aparelho televisor) e reforçou a reivindicação formulada em atas de correições anteriores, no que tange ao retorno daquele setor para o prédio do Fórum Trabalhista de Porto Velho. Pelo Juiz, em função correicional, por delegação, foi assinalado que estas questões serão objeto de recomendação em item específico.

5) REIVINDICAÇÕES: O Juiz-Diretor do Fórum solicitou as seguintes providências: a) a lotação de mais 02 (dois) servidores para atuarem na Seção de Distribuição de Feitos de 1ª Instância de Porto Velho. O Juiz, em função correicional, por delegação, determina à Secretaria da Corregedoria que encaminhe expediente ao Setor responsável do Tribunal para as providências cabíveis.

6) DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS - O Juiz, no exercício da função correicional, visitou as dependências, da Seção de Depósito Judicial, da Seção de Tomada de Reclamação, da Seção de Distribuição dos Feitos de 1ª Instância de Porto Velho, e constatou, em geral, as boas condições ambientais, e do equipamento que se encontra em uso. Em especial, o Depósito Judicial encontra-se com excelente arrumação, tendo no entanto sido constatado o seguinte : 1) Face a adoção do sistema BACEN JUD, reduziu-se consideravelmente o número de bens removidos. Desta forma, considera o Juiz no exercício da função correicional que os dois servidores lotados no Depósito Judicial, poderiam ser removidos para a Direção do Fórum, somente comparecendo ao Depósito Judicial para recepção e entrega de bens, nada justificando a presença permanente de ambos os servidores. 2) Quanto aos veículos removidos, detectou-se que vários desses veículos estão parcialmente cobertos por dejetos produzidos pelo grande número de pombos existentes no local. Tais dejetos em contato com as pinturas das viaturas, está produzindo avarias, que poderão ser objeto de

responsabilização dos responsáveis pela guarda. A solução está em capturar os pombos, ou que as viaturas sejam devidamente cobertas por uma capa.

7) RECOMENDAÇÕES: Pelo Juiz-Corregedor foram consignadas, ressaltando-se a necessidade de observação sistemática do Provimento Geral Consolidado, as seguintes recomendações:

7.1) Verificou-se que o relógio de ponto utilizado pelos servidores lotados na Diretoria do Fórum Trabalhista de Porto Velho, bem como nas Varas do Trabalho da mesma localidade, encontra-se sem funcionamento desde de meados do mês de setembro de 2007, conforme afirmação prestada pelo Assistente de Diretor do Fórum. Esta situação, não pode permanecer, inclusive porque torna vulnerável a forma de controle de entrada e saída dos servidores aqui atuantes. Assim, determina-se à Secretaria da Corregedoria que encaminhe expediente ao setor responsável do Tribunal, de modo a providenciar a imediata reparação ou substituição do equipamento, evitando-se com isso que continue de forma indefinida o problema identificado.

7.2) No que se refere à Central de Mandados, observou-se que os relatórios hoje fornecidos pelo sistema são insuficientes para demonstrar e controlar as atividades dos Oficiais de Justiça. Nesse passo, concluiu-se pela necessidade de ser obtido pelo referido sistema, uma modalidade de relatório que permita aferir a quantidade de documentos recebidos pelo Oficial de Justiça, quantos foram cumpridos, a totalização dos que estão pendentes de cumprimento, bem como a demonstração dos que estão com prazos extrapolados. Assim, recomenda-se à Diretoria do Fórum que encaminhe expediente ao setor responsável do Tribunal, para adoção das providências necessárias.

7.3) Quanto a questão enfatizada pela Seção de Tomada de Reclamação, no tocante à adequação das acomodações utilizadas no Shopping Cidadão, instalação de antena para melhor funcionamento do aparelho televisor e de mudança do setor para o prédio do Fórum Trabalhista de Porto Velho, determina-se à Secretaria da Corregedoria Regional que encaminhe expediente aos setores responsáveis do Tribunal, para as providências necessárias ao intento.

7.4) Em razão do que foi verificado nas atividades correicionais realizadas nas Varas do Trabalho desta cidade, com referência a utilização de carimbo na primeira folha das petições protocolizadas, registra-se a necessidade de supressão do mencionado carimbo. A questão em comento, já foi objeto de reivindicação na ata da correição anterior pelo chefe daquele setor. Assim, como este procedimento, proporciona um re-trabalho dos servidores, uma vez que as petições já são registradas no relógio horadatador e no Sistema de Acompanhamento Processual – SAP, recomenda-se à Diretoria do Fórum que determine aos servidores atuantes naquele setor, que deixem de utilizar o carimbo para registro de entrada das petições e de quaisquer documentos ali protocolados.

7.4) Determina-se à Direção do Fórum que, após trinta dias da publicação desta ata, informe à Secretaria da Corregedoria Regional acerca das providências adotadas com relação ao cumprimento das recomendações aqui consignadas.

8) OBSERVAÇÕES FINAIS - Restou constatado que a Diretoria do Fórum vem cumprindo os prazos regularmente, sendo que os servidores aqui lotados estão desempenhando suas funções com a dedicação possível, dentro dos prazos, as tarefas que lhes são afetas, razão pela qual o Juiz-Corregedor cumprimenta o Excelentíssimo Juiz Lafite mariano, pela condução eficaz dos trabalhos deste Órgão. Registra-se que os servidores lotados neste Fórum estiveram presentes durante os trabalhos correicionais, tendo tomado ciência das recomendações constantes na presente ata de Correição Ordinária, cuja cópia é entregue, neste ato, ao Excelentíssimo Juiz LAFITE MARIANO.

A seguir foi dada por encerrada a correição, às 18 horas do dia trinta de julho de dois mil e oito, ocasião em que foi assinada esta ata. Para constar, foi digitado pelo Secretário da Corregedoria o presente termo, que vai assinado pelos abaixo relacionados.

VULMAR DE ARAÚJO COELHO JUNIOR
Juiz do TRT-14ª, por delegação, em função correicional

LAFITE MARIANO
Juiz-Diretor do Fórum Trabalhista

ROMÁRIO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria Regional